



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

AAA AAAA

AAAAAAA AAAAAAA, 5A AAAAA, 08 AA AAAAAAA AA 2012

AA 1920

ATOS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DE EQUÍVOCO

LEI Nº 791/12

DATA: 26/09/12

SÚMULA: Aprova a Negociação Coletiva de Trabalho firmada entre o Município de Cornélio Procópio e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio – SISPUMC.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Negociação Coletiva de Trabalho entre o Município de Cornélio Procópio e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio – SISPUMC, nos seguintes termos:

I - REAJUSTE SALARIAL - A partir de 1º de Março de 2012 o Servidor Público Municipal, assim considerado todo aquele que mantenha vínculo direto com o Município e presta serviços de natureza permanente ou eventual, ativo, inativo ou pensionista, terá seu salário reajustado em 10%, em sua base salarial, a ser dividido como se segue: 5% março, 5% setembro de 2012, sendo esse reajuste capitalizado.

II - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - O Município de Cornélio Procópio estipula o auxílio alimentação para todos os Servidores no valor específico de R\$ 200,00 (duzentos reais) até o dia 31/08/12 e a partir de setembro de 2012 será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), revogando o acordo coletivo do ano passado, dando validade a Negociação Coletiva de Trabalho em vigência.

III - PAGAMENTO DE SALÁRIOS - O Município assume o compromisso de efetuar o pagamento do salário no último dia útil do mês reservando-se o direito de pagar até o 5º dia útil do mês posterior ao vencido, na forma de Lei.

Haverá dispensa do Servidor da Garagem Municipal, da Pedreira e da Usina de Reciclagem de Lixo, exceto das áreas administrativas e chefias, no dia do pagamento, às 13:00 horas, isto, após o cumprimento da jornada ininterrupta de 6 horas.

Nas unidades de saúde, no dia do pagamento, os serviços não serão interrompidos, permitindo-se o revezamento entre os funcionários.

Fica assegurado o absoluto sigilo de folha de pagamento, devendo a mesma vir lacrada.

Deverá constar de holerite a referência a que se encontra o servidor.

O Município assume o compromisso de efetuar o pagamento do salário em cheque ao servidor que assim o requerer e quando houver erros na Folha de Pagamento que cause prejuízo monetário ao servidor, o mesmo seja corrigido dentro do mês vigente.

IV - JORNADA DE TRABALHO - A jornada de trabalho não será superior a 8hs diárias e 40hs semanais.

Os funcionários com jornadas de trabalho reduzidas, já implantadas, poderão, respeitados os interesses e necessidades da Administração, optar pela jornada de 6 (seis) horas ininterruptas.

Será considerada como hora extra a que extrapolar a jornada e será paga com a utilização dos seguintes critérios:

a) Reflexos no repouso semanal remunerado, assim considerado o sábado, domingo e feriado;

b) Remuneração composta pela somatória de todas as verbas salariais;

c) Divisor de 200hs para jornada de 40hs semanais, 180hs para a jornada de 30hs;

d) Adicional de 50% (cinquenta por cento), dias normais, 75% (setenta e cinco por cento), sábados, 100% (cem por cento), domingos e feriados, sobre o valor da hora extraordinária normal, ainda que paga em regime de compensação;

e) A compensação das horas extras deverá ser autorizada pelo Servidor por escrito.

V - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - O Município de Cornélio Procópio ratifica o teor total dos Art. 2º e 3º, da Lei 431/04 de 29/03/04, referente a laudo pericial sobre Insalubridade/Periculosidade, no sentido de garantir aos servidores públicos municipais o direito de receber o benefício sobre Insalubridade e/ou Periculosidade.

A verificação de insalubridade/periculosidade deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada pelo Sindicato e seu resultado deverá ser conhecido pela entidade sindical antes de sua efetivação.

VI - EXAME MÉDICO - O Município promoverá exame médico em todos os servidores da ativa, através do Departamento Médico competente, inclusive exames laboratoriais recomendados, em cumprimento ao que dispõe Legislação Federal a respeito, e criará um local de atendimento para o servidor público com um Clínico Geral a disposição.

VII - EXAMES LABORATORIAIS - O Município viabilizará, quando requisitados ao servidor, exames laboratoriais e medicamentos que não sejam pagos pelo SUS, recursos como forma de cumprimento da garantia do direito à saúde dos seus servidores, estabelecendo cotas aos servidores.

VIII - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - O Município criará para o servidor programa específico de alfabetização, de assistência social e de reabilitação ao dependente alcoólico, e/ou substância tóxica.

IX - LAUDO MÉDICO – O Município se compromete a não remanejar o servidor quando no dossiê funcional constar o laudo médico de suas limitações, até que se faça perícia médica indicada pelo Município.

X – LICENÇA MATERNIDADE – O Município de Cornélio Procópio estabelece que a partir de primeiro de março de 2009 a licença maternidade passa de quatro meses para seis meses, de acordo com a negociação coletiva de trabalho.

XI - TRANSPORTE DOS SERVIDORES - O Município viabilizará o transporte, através de veículo com cobertura e assento, aos locais de difícil acesso, assim entendido: Usina de Reciclagem do lixo, Pedreira Municipal, Garagem e Congonhas, desde que não servido por transporte circular regular.

XII - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - O Município fornecerá equipamentos de uso individual e coletivo ao servidor e equipe de trabalho,

sem prejuízo do adicional de Insalubridade ou Periculosidade.

XIII - UNIFORME - O Município fornecerá semestralmente ou quando necessário, sem qualquer ônus para o servidor de trabalho braçal, dois uniformes para cada um, constituído de calçado, macacão ou calça e camisa ou camiseta e, aos demais, de acordo com a função.

O Município destacará área que servirá de vestiário com armário de aço, para cada respectivo local de trabalho, para ser guardado uniforme e pertences relacionados com a atividade desenvolvida.

XIV - CRECHE PARA FILHOS DE SERVIDORES - O Município garantirá vaga em creche para os filhos dos servidores.

XV - VALE TRANSPORTE - O Município fornecerá o vale-transporte no dia 10 de cada mês, antecipando para o dia útil imediato quando aquele não o for.

XVI - PERDA DO VENCIMENTO PARCIAL OU TOTAL - Fica proibida a perda total do vencimento ou da remuneração do Servidor Público Municipal, em virtude de suspensão temporária de trabalho por falta funcional, sem a obediência aos princípios da ampla defesa e do devido processo legal. Ficando estipulado, apenas, a perda de 1/3 dos vencimentos e das vantagens já mencionadas, até o término da suspensão, conforme inciso II, do artigo 81, ou poderá ser aplicado o disposto no parágrafo 1º do artigo 216, da Lei 216/94, quando o Servidor Público Municipal for reincidente em falta grave, ou se houver malversação do dinheiro público.

XVII - LIBERAÇÃO - O Município coloca a disposição do Sindicato, mediante solicitação e indicação deste, 4 (quatro) membros da diretoria eleita, sendo 3 (três) de natureza permanente e 1 (um) de natureza temporária, com garantia de remuneração e vantagem como se na ativa estivesse.

O Diretor Sindical e o Suplente terão licença de até 10 (dez) dias úteis por ano para freqüentar curso, reunião, congresso promovido pelo Sindicato, ou que seja participante, ou para prestar serviço no Sindicato, sem prejuízo do vencimento mediante requerimento.

XVIII - LICENÇA PRÊMIO E LICENÇA ESPECIAL – O Município se compromete a compensar dívidas de IPTU e demais taxas incidentes sobre moradia do servidor, com Licença Prêmio ou com Licença Especial não gozada, até a quantia de dias necessários para a quitação total dos débitos existentes, ficando vedada a compensação financeira do saldo remanescente.

Parágrafo único - Será convertida em pecúnia e paga integralmente ao servidor aposentado, observadas as disposições do art. 169 da Lei 216/94, a licença especial a que tiver direito, e, caso não tenha completado os 05 (cinco) anos à época da aposentadoria, lhe será paga de forma proporcional.

XIX - IPTU - O Município descontará em folha de pagamento, quando autorizado, as parcelas de IPTU a que estiver obrigado o servidor.

XX - APOSENTADORIA – O Município se compromete a consultar o servidor antes de retirá-lo ou transferi-lo de seu local de trabalho, quando o mesmo estiver até um ano de sua aposentadoria comprovada pelo Departamento de Recursos Humanos.

XXI - CURSOS - O Município se compromete a viabilizar cursos de capacitação e motivação para todos os servidores, e os mesmos se obrigam a comparecer quando convocados, quando os mesmos se realizarem dentro do horário de expediente do servidor.

XXII- ESTÁGIO PROBATÓRIO – Os funcionários que não forem avaliados durante o período constitucional do estágio probatório tornar-se-ão automaticamente estáveis.

XXIII - MODIFICAÇÃO - O Município, quando da elaboração de estudo concernente ao Servidor Público, tais como: Plano de Cargo,

Carreira e Salário, Ascensão Funcional e demais questões de natureza coletiva, o fará em conjunto com o Sindicato, através de uma Comissão Paritária.

O Município apresentará ao Sindicato o Anteprojeto de toda e qualquer modificação no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 216/94), para ser discutido e aprovado pela categoria em Assembléia.

XXIV - REFORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES - O Município, juntamente com o Sindicato, formará uma equipe paritária (Prefeitura e Sindicato) para a atualização ou reforma que se faz necessária no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio.

XXV - REPASSE DA MENSALIDADE - O Município repassará ao Sindicato o valor correspondente ao desconto da mensalidade sindical ou qualquer outro desconto efetuado do Servidor Público a favor do Sindicato, até o 5º dia útil subsequente ao desconto na folha de pagamento sob pena de pagar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado.

XXVI - DIVULGAÇÃO DO SINDICATO - O Município garantirá livre acesso aos membros da Diretoria do Sindicato, em todos os locais de trabalho, para divulgação do Sindicato e das metas, tanto através de divulgação, como através de fixação de boletins ou informes nos quadros e nos editais das repartições, desde que não traga prejuízo ao normal andamento dos serviços.

XXVII - RECONHECIMENTO DO SINDICATO - O Município reconhece que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais é a única entidade a representar o Servidor Público Municipal, e que cabe ao mesmo, nesta qualidade, a negociação coletiva e a defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos, dos associados ou não, inclusive em questões judiciais, independentemente da atividade ou cargo exercido pelo Servidor, ficando defeso ao Município o reconhecimento de qualquer outra entidade para o mesmo fim, sem o prévio consentimento por escrito do Sindicato.

XXVIII - DATA BASE - Considerar-se-á como data base de categoria o dia primeiro de Março de cada ano.

XXIX - ABRANGÊNCIA - O presente acordo abrange a categoria dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio, assim considerados todos os empregados e Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta.

XXX - VIGÊNCIA - A Vigência desta Negociação Coletiva de Trabalho terá duração de 01 de Março de 2012 a 28 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Edna Maria Sordo
Presidente SISPUNC
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 194/12

DATA: 05/11/12

SÚMULA: Acrescenta inciso ao art. 1º e cria o art. 9º-A, na Lei Complementar nº 172/12 e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2009/2012

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:
Ataíde Cuqui

seguinte

LEI:

Art. 1º - **O art. 1º da Lei Complementar nº 172/11 fica acrescido do inciso IX, nos seguintes termos:**

(...)

IX- Fiscal de obras públicas conveniadas.

Art. 2º- **Fica criado o art. 9º-A à Lei Complementar nº 172/11, com a seguinte redação:**

(...)

Art. 9º - A- Ao fiscal de obras públicas conveniadas compete: Acompanhar o andamento da obra diariamente; elaborar relatórios conforme previsão na Lei 8.666/93; interagir com o Departamento de Licitação na fiscalização da empresa contratada; recomendar a aplicação de multa e rescisão de contrato da empresa contratada; fazer medições nos moldes e tempo devidos; receber a obra quando da sua conclusão; emitir certidão da conclusão da obra e encaminhar ao Departamento de Licitação.

Art. 3º- **Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4797/12

SÚMULA: Altera o valor da **UFM-CP** e **UFM** para o exercício financeiro de 2013.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. O valor da **UFM-CP** para o exercício financeiro de 2013 será de **R\$ 2,2446** (dois reais, vinte e quatro, quarenta e seis centavos).

Art. 2º. O valor da **UFM** para o exercício financeiro de 2013 será de **R\$ 52,7937** (cinquenta e dois reais, setenta e nove, trinta e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos no período de janeiro a dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Geraldo Alves
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2149/12

SÚMULA: Concede Licença à servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo prazo 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 153, § 1º e § 2º da Lei 216/94, à servidora **ANNY LOISE SIQUEIRA MEDEIROS**, detentora do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada no Departamento de Saúde – "Posto de Saúde Jardim Panorama".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos à data de 06 de novembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 4806/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em todos seus termos, a partir desta data, o artigo 5º do Decreto Municipal nº 4796/12, de 29 de outubro de 2012, voltando a jornada de trabalho ao horário anterior.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Geraldo Alves
Secretário da Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 243/12

DATA: 06/11/12

SÚMULA: Autoriza o Executivo a permutar com **SEBASTIÃO LUCHINI** os imóveis que especifica, e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir e alienar, mediante permuta, com **SEBASTIÃO LUCHINI**, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.535.119-5, portador do RG nº 488.292-SSP/PR, imóvel do Município, da seguinte forma:

I- Imóveis do Município a serem permutados:

a) Uma área de terras com 2.875 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, a ser destacada da Matrícula nº 8.871, do CRI 2º Ofício, com as seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se no vértice 06 cravado no alinhamento predial do da Rua "H", Do vértice 06, segue-se até o vértice 07, com distância de 25,00 m e rumo de 37º 51' N.E. Confrontando nesse trecho com Área Verde IV (Remanescente). Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com distância de 55,00 m e rumo de 52º 13' N.O. Confrontando nesse trecho com Área Verde IV (Remanescente). Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com distância de 35,00 m e rumo de 37º 51' N.E. Confrontando nesse trecho com Área Verde IV (Remanescente). Do vértice 09 segue-se até o vértice 02, cravado no alinhamento predial da Rua "O" com distância de 25,00 m e rumo de 52º 13' N.O. Confrontando nesse trecho com Área Verde IV (Remanescente). Do vértice 02 segue-se até o vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua "O" e Rua "H" com distância de 60,00 m e rumo de 37º 51' S.O. Confrontando nesse trecho com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 01 segue-se até o vértice 06, cravado no alinhamento predial da Rua "H" com distância de 80,00 m e rumo 52º 13' S.E confrontando com seu próprio alinhamento predial,

fechando assim o polígono descrito”.

b) Uma área de terras com 5.336,15 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, a ser destacada da Matrícula nº 8.872, do CRI 2º Ofício, com as seguintes divisas e confrontações:

“Inicia-se no vértice 02 cravado no alinhamento predial da Avenida “N” deste segue até o vértice 03, cravado no alinhamento predial da Rua “M” com distância de 35,19 m e rumo de 83°07’ S.O. confrontando nesse trecho com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, cravado no alinhamento predial da Rua “M” com distância de 225,81 m e rumo de 37°51’ N.E. confrontando nesse trecho com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, cravado no alinhamento predial da Rua “H” com distância de 25,00 m e rumo de 52°13’ S.E. Confrontando nesse trecho com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 05 segue-se até o vértice 02, cravado no alinhamento predial da Rua “N” com distância de 201,07 m e rumo de 37°51’ S.O. confrontando nesse trecho com Área Institucional (Remanescente), fechando assim o polígono descrito”

c) Uma área de terras com 329,83 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.114, do CRI 2º Ofício;

d) Uma área de terras com 315,36 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.115, do CRI 2º Ofício;

e) Uma área de terras com 250,00 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.116, do CRI 2º Ofício;

f) Uma área de terras com 250,00 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.117, do CRI 2º Ofício;

g) Uma área de terras com 250,00 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.118, do CRI 2º Ofício;

h) Uma área de terras com 250,00 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.119, do CRI 2º Ofício;

i) Uma área de terras com 300,00 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.120, do CRI 2º Ofício.

II- Imóvel SEBASTIÃO LUCHINI a ser permutado com o Município:

a) Uma área de terras com 18.000,00 metros quadrados (dezoito mil metros quadrados), a ser destacada da Matrícula nº 8.872 devidamente registrada no CRI do 2º Ofício desta Comarca, situada no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações:

“Inicia-se no vértice 02, segue até o vértice 03, com distância de 55,33 m e rumo de 84°06’ S.O. Confrontando nesse trecho com Sebastião Luchini. Do vértice 03 segue até o vértice 04, com distância de 453,82 m e rumo de 37°48’ N.E. confrontando nesse trecho com Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio (Área Institucional) e Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio (Área Verde). Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com distância de 22,00 m e rumo de 83°09’ N.E. confrontando nesse trecho com Sebastião Luchini. Do vértice 05 segue-se até o vértice 02, com distância de 455,09 m e rumo de 37°48’ S.O. confrontando nesse trecho com Sebastião Luchini à área Remanescente, fechando assim o polígono descrito”.

Art. 2º - Ficam desafetadas, da destinação original como institucional e/ou área verde, as áreas assim identificadas, descritas nesta lei.

Art. 3º - As despesas com escritura pública e respectivos impostos correrão por conta de cada proprietário adquirente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2143/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora **LUANA RODRIGUES DO AMARAL ROCHA – Zelador**, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil “*João Paulo II*”, para a Escola Municipal “*Professora Alice Correa Diniz*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de novembro de 2.012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Maria Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 2144/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora **RUBIA ANDRÉIA CARDOSO DE OLIVEIRA – Professor**, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil “*Mário Eduardo Lott*”, para a Escola Municipal “*Noêmia de Oliveira Bruno*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de novembro de 2.012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Maria Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 2145/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora **MARIANNE FAVARO CUNHA – Professor de Educação Física**, lotada na Escola Municipal “*Professora Alice Correa Diniz*”, para a Escola Municipal “*Professor Atila Silveira Brasil*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de novembro de 2.012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Maria Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2012 ID. Nº 2470

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ITAÚ UNIBANCO S/A

OBJETO:

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários.

PREÇO

O valor global é de R\$815.001,00 (oitocentos e quinze mil e um real).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente contrato será 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA: 26/10/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 317/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2012--

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
MARCELO BOOCK
Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 038

ID CONTRATO Nº 1380

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA

OBJETO:

O objeto do presente Contrato é a execução de 13.365,51m² de recape asfáltico em CBUQ, contendo os serviços: Limpeza e lavagem da pista, recuperação de base e pavimento com PMF, reperfilamento com PMF, pintura de ligação, recape em CBUQ - 3 cm e placa do programa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do processo de licitação nº 202/2012, fornecida pelo CONTRATANTE.

PRAZO:

O prazo de execução previsto no contrato original firmado pelas partes em 29/06/2012, fica prorrogado até 07/12/2012 a contar de 07/10/2012.

DATA: 05/10/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2012 – TOMADA DE PREÇOS 005/2012

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
JORGE ANTONIO GABRIEL IASBEK
Representante legal

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 038

ID. CONTRATO Nº 1380

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA

OBJETO:

O objeto do presente Contrato é a execução de 13.365,51m² de recape asfáltico em CBUQ, contendo os serviços: Limpeza e lavagem da pista, recuperação de base e pavimento com PMF, reperfilamento com PMF, pintura de ligação, recape em CBUQ - 3 cm e placa do programa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor

preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do processo de licitação nº 202/2012, fornecida pelo CONTRATANTE.

PREÇO:

O valor global é de R\$ 323.558,05 (Trezentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

DATA: 08/11/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
JORGE ANTONIO GABRIEL IASBEK
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/12**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/12****PREGÃO Nº 003/11 - FORMA PRESENCIAL**

EMPRESA – C.C.F. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA - COORDENADOR GERAL - AMUSEP
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES – PREGOEIRA
LUIZ ANTONIO FERNANDES– REPRESENTANTE LEGAL

DATA: 03/02/2012

ITEM	OBJETO	QUANT.	ESTIM.	UNID.	
VALORUNITÁRIO					
1	Aço CA 50 1/4	800	BR	9,50	
2	AÇO CA 50 5/16	250	BR	14,50	
3	Aço CA 60 4,2	400	BR	3,50	
4	Areia grossa	800	M ³	78,00	
5	Areia média	800	M ³	70,00	
6	ARGAMASSA - SACO 20 KG	100	SC	7,00	
7	CAL PARA PINTURA - 20KG	100	SC	6,80	
8	CAL VIRGEM - SACA 20KG	100	SC	6,00	
10	Cimento CP II E-32 - saco c/ 50kg	5000	UN	21,50	
11	PREGO 17 X 2 20	Kg	6,50		
12	PREGO 18 X 24 C/C	20	Kg	6,50	
13	TIJOLO 6 FUIROS	18000	UN	0,30	
14	TIJOLO COMUM	30000	UN	0,30	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº218/12****PREGÃO Nº 093/12**

VIGÊNCIA: 04/07/2013

GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA

BEDIN COMERCIO DE TINTAS LTDA

TINTORAUTO CMERCIO DE TINTAS LTDA

AC INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

ITEM	OBJETO	QUANTESTIM.	UNID	MARCA	VALOR	EMPRESA VENCEDORA
	CURY & ZAQUEU COMERCIO DE TINTAS LTDA					
	AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO					
	MEURY NAOMI MATUDA MARQUES – PREGOEIRA					
	REPRESENTANTE:					
	EDUARDO DE LIMA ROSA					
	LUCIANO DA SILVA MORO					
	ANDREA MARIA TROGEPATULSKI					
	CLEBER ANDRADE ZACHEU					
	RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY					
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087					
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº325					
	PREGÃO Nº 153					
	VALIDADE: 29/10/2013					
	LAÍS MENDES DE ARAUJO					
	SIBELI LUZIA PISSININ					
	NARRIA NAIN CALIXTO DE OLIVEIRA					
	AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO					
	MEURY NAOMI MATUDA MARQUES – PREGOEIRA					
	REPRESENTANTE:					
	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
	CIRURGICA TACIBA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
	SIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME					
	ITEM OBJETO MARCAQUANT. ESTIM. UNID VALOR UNITÁRIO EMPRESA VENCEDORA					
13	Pincel 3"	50	UN	ROMA	3,99	
2	Fita crepe 2,5cm	200	ROLO	ADERE	2,60	BEDIN
	COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP					
5	Lixa d'água nº 80 preta.	200	FL	3M	0,90	6
	Lixa nº 100 preta	200	FL	3M	0,85	
15	Rolo de espuma 15cm	200	PÇ	COMPEL	2,45	
20	Rolo de lã de Carneiro de 9 cm	80	UN	COMPEL	3,85	
17	Rolo de lã de carneiro alta com suporte - 23cm	100	UN	ROMA	9,50	TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
25	tinta esmalte sintético - cinza médio	3,6l	120	GL	28,00	LIDER
7	lixa nº 220 preta-	100	FL	3 M	0,80	GOMES LIMA E TEIXEIRA LTDA AROEIRA MADEIRAS
11	Pincel 1" generico.	50	UN	Atlaz	1,30	
12	Pincel 2"	50	UN	Atlaz	1,95	
14	Rolo de espuma 12 cm .	200	UN	Condor	2,15	
16	Rolo de Espuma - 9cm	150	UN	Condor	1,75	
18	Rolo de lã de Carneiro de 15 cm	100	UN	Atlaz	3,85	
19	Rolo de lã de Carneiro de 9 cm	60	UN	Atlaz	3,75	
8	Massa acrílica 3,6 litros	20	GL	TEXTIL	11,95	A. C INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
9	Massa acrílica c/ 18 litros	20	LATA	TEXTIL	41,00	
10	Massa corrida 3,6 l	20	GL	TEXTIL	7,90	
21	Solvente 7800- 5l thinner	80	GL	TEXTIL	21,40	
22	Solvente para tinta de demarcação viária, padrão NBR/ABNT 11862 - lata 18 litros	20	LATA	TEXTIL	58,30	
23	Solvente para tinta.	30	L	TEXTIL	4,89	
24	Tinta esmalte 3,6 LT	120	GL	TEXTIL	22,40	
26	Tinta esmalte sintético branco gelo	3,6L	120	GL	25,90	TEXTIL
27	Tinta latex exterior branco gelo	18l	200	LATA	47,90	TEXTIL
28	Tinta para demarcação viária á base de resina acrílica - padrão NBR/ABNT, lata 18L amarela.	100	LATA	TEXTIL	135,00	
29	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica - padrão NBR/ABNT, lata 18L branca.	100	LATA	TEXTIL	131,00	
30	TINTA PARA PISO CONCRETO 18L.	100	LATA	TEXTIL	58,90	
31	Verniz marítimo alto brilho 3,6l	40	GL	TEXTIL	37,00	
1	Brocha quadrada	200	UN	ROMA	2,05	CURY & ZAQUEU COMERCIO DE TINTAS LTDA
3	Fita crepe 5cm	100	ROLO	ADERE	5,45	
4	Impermeabilizante vedapren ou vedacit	18l	20	LATA	49,50	SIKA
4	Agulha descartavel 20 x 5,5 - parede fina , bisel trifacetado, erstétil a oxido de etileno, apirogenio, atoxico com 100u.	BD	200			
CX	10	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR				
5	Agulha descartavel - 2,5 x 6,0 - parede fiina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, apirogenio, atóxico com 100u.	INJEX				
200	CX	6,1				
6	Agulha descartavel 25 x 7,0 - parede fina, bisel trifacetado, esteril a oxido de etileno, apirogenico, atóxico com 100u.	INJEX				
CX	4,09					
7	Agulha descartavel 25 x 8,0 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, apirogenico, atoxico com 100u.	INJEX				
CX	4,09					
8	Agulha descartavel - 30 x 8,0 - parede fina, bisel trifacetado, esteril a oxido de etileno, apirogenico, atoxico com 100u	INJEX				
CX	7,6					
9	Agulha descartavel 40 x 12,0 - parede fina, bisel trifacetado, esteril a oxido de etileno, apirogenico, atoxico com 100u.	INJEX				
CX	4,28					
10	Alcool 70% - em gel de 5 litros sem coloração, frasco resistente a queda.	RICIE	500	GL	17,5	
11	Ácool 70% - em gel refil de 800 ml, para uso em dispenser de parede.	RIOQUIMICA	1800	UN	3,28	
12	Álcool 70% - frasco com 1000 ml com tampa tipo lacre e frasco resistente a queda.	MEGA	3000	FRCO	3,28	

13	Algodão hidrófilo - pct 25 gramas envolto em papel PPA embalada em caixa de papelão individual. YORK 400 UN 3,24	38	Caixa termica com capacidade para 8 litros em poliuretano com alça retangular, tampa articulavel, resistente, lavavel com trava para lacre e fechamento de isolamento de temperatura. SUNFIT20 UN 92,96
14	Algodão hidrófilo - pct com 500 gramas, tipo envolto em papel PPA com embalagem plástica 1ª linha livre de impureza. NATHALIA 400 PCT 9,57	39	Coletor de material perfuro cortante, alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzindo de acordo com NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamentos - capacidade 3 litros. SAFEPACK 800 UN 1,6
18	Anestésico topico lidocaina geleia 2% - tubo com 30 gramas, embalagem individual. CRISTÁLIA 360 UN 4,64	40	Coletor de material perfuro cortante, alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamentos - capacidade 7 litros. SAFEPACK 1000 UN 2,25
19	Atadura de crepe 100% algodão 6cm x 4,5cm, 13 fios com 12 unidades, embrulhadas individualmente, 1ª linha. CREMER 1200 PCT 4,49	41	Coletor de material perfuro cortante, alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamentos - capacidade 13 litros. SAFEPACK 1200 UN 3,09
20	Atadura de crepe 100% algodão 8 cm x 4,5 cm, 13 fios com 12 unidades, embrulhadas individualmente, 1ª linha. CREMER 800 PCT 5,74	42	Coletor de material perfuro cortante, alça dupla para transporte. Contra trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamentos - capacidade 20 litros. SAFEPACK 800 UN 4,25
21	Atadura de crepe 100% 10cm x 4,5 cm, 13 fios com 12 unidades, embrulhadas individualmente, 1ª linha. CREMER 800 PCT 6,67	44	Compressa de gaze hidrófila confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito cmadas e cinco dobras, com dimensões de 7,5 x7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas - pacote com 500 unidades. SAFEPACK 4000 PCT 14,63
22	Atadura de crepe 100% algodão 12 cm x 4,5 cm, 13 fios com 12 unidades, embrulhadas individualmente, 1ª linha. CREMER 900 PCT 7,71	45	Cuba assepsia em aço inox medindo 84 x 4cm - capacidade 140 ml. FORTINOX 15 UN 25,5
23	Atadura de crepe 100% algodão 15 cm x 4,5 cm, 13 fios com 12 unidades, embrulhadas individualmente, 1ª linha. CREMER 900 PCT 9,69	46	Cuba redonda em aço em aço inox medindo 10cm x 0,5 cm - capacidade 400ml. FORTINOX 15 UN 33,76
24	Atadura de crepe 100% algodão 20 cm x 4,5 cm, 13 fios com 12 unidades, embrulhadas individualmente, 1ª linha. CREMER 900 PCT 8,13	47	Cuba de rim em aço inox, medindo 26cm x 12 cm, capacidade 700ml. FORTINOX 15 UN 54,4
25	Atadura de crepe 100% algodão 25 cm x 4,5 cm, fios com 12 unidades, embrulhadas individualmente, 1ª linha. CREMER 600 PCT 15,85	48	Curativo de alta absorção (25 vezes o seu peso), composto por hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhadas verticalmente. Com 1,2% de prata ionica e ação antimicrobiana para um amplo aspecto de microbios patogenicos que possam causar M B TEXTIL40 CX 644
26	Avental descartavel, manga longa em polipropileno ou tnt, com punha em latex ou malha. Gramatura minima de 30, embalagem individual. ANADONA 200 PCT 10,54	49	Curativo de alta basorção (25 vezes o seu peso), composto por hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica agrupadas e lainhadas verticalmente. Com 1,2% de prata ionica e ação antimicrobiana para um amplo aspecto de microbios patogenicos que possam causa CONVATEC 40 CX 953,46
27	Avental descartavel, manga longa em polipropileno ou TNT, com punha em lastex ou malha. Gramatura minima de 30, embalagem individual. PLASTEC 200 PCT 9,66	50	Curativo de alta absorção (25 vezes o seu peso), composto por hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhadas verticalmente. Com 1,2% de prta ionica e ação antimicrobiana para um amplo aspecto de microbios patogenicos que possam causar CONVATEC 40 CX 731,34
29	Bins - nº 6 plástico resistente, cor preta, dimensões - 150x290x180. PLASTEC 80 UN 301	51	Desinfetante à base de quaternário de amônio - galão 5 litros RIOQUIMICA 200 GL 30,6
30	Bins - mº 8 - plástico resistente, cor preta, dimensões - 190x320x430. PLASTEC 80 UN 397,28	52	Dispenser para sabonete liquido com reservatório branco. RIOQUIMICA 20 UN 41,8
31	Cabo de bisturi nº 15 em aço inoxidavel 1ª linha ABC 20 UN 10,2	54	Esfignomanômetro - adulto, mostrador graduado, manômetro resistente, braçadeira em nylon, fecho em metal, pêra com valvula em metal reforçado, acompanha bolsa em nylon com zíper. WELCH ALLYN 35 UN 46,03
32	Cabo de bisturi nº 21 em aço inoxidavel 1ª linha. ABC 20 UN 10,2	55	Esfigmomanometro infantil, mostrador graduado, manometro resistente, braçadeira em nylon, fecho em metal, pera com valvula em metal reforçado, acompanha bolsa em nylon com zipper WELCH ALLYN 10 UN 43,51
33	Caixa organizadora em plastico resistente, com medidas aproximadas 42,5cm de profundidade x 30 cm de largura x 14,4 cm de altura - capacidade 13,5 litros. PLASVALE 40 UN 276,17	61	Estetoscopio adulto biauricular, curvatura do tubo "Y", auscultador duplo com diafragma de alta sensibilidade, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexivel, com olivas de silicone - cor preta. BIC 40 UN 41,1
34	Caixa organizadora em plstico resistente, com medidas aproximadas 52,5 cm de profundidade x 40 cm de largura x 24,4 cm de altura - capacidade 23,5 litros. PARAMONT 40 UN 345,2	62	Estetoscopio infantil biauricular, curvatura do tubo "Y", auscultador duplo com diafragma de alta sensibilidade, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexivel, com olivas de silicone - cor preta. BIC 20 UN 44,38
35	Caixa termica com capacidade para 22 litros em poliuretano com alça retangular, tampa artuculavel, resistente, lavavel, com trava para lacre e fechamento de isolamento de temperatura. INVICTA 20 UN 154,5		
36	Caixa termica com capacidade para 24 litros em poliuretano com alça retangular, tampa articulavel, resistente, lavavel, com trava para lacre e fechamento de isolamento de temperatura. SUNFIT20 UN 184,25		
37	Caixa termica com capacidade para 26 litros em poliuretano com alça retangular, tampa articulavel, resistente, lavavel, com trava para lacre e fechamento de isolamento de temperatura. INVICTA 20 UN 236,7		

65	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50mm - branco, com dorso em papel crepado, embalada em saco plastico individual. MISSNER 2600 UN 2,38	102	Papel grau cirurgico 75mm x 100 m embalagem tubular, descartavel, termoselavel. ADDPAK 140 UN 120,32
66	Fita hipoalergica microporosa, confeccionada com substrato de não-tecido à base de viscosa, resina acrilica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergenico, de finissima espessura e excelente fixação - 100mm x 10cm com capa. MISSNER 200 UN 6,65	104	Pinça anatomica de 14 cm em aço inox e embalagem individual. PROFESSIONAL 40 UN 8,5
67	Fita hipoalergica microporosa, confeccionada com substrato de não-tecido à base de viscosa, resina acrilica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergenico, de finissima espessura e excelente fixação - 12,5mm x 10cm com capa. MISSNER 200 UN 1,27	105	Pinça anatomica de 16cm em aço e embalagem individual. PROFESSIONAL 40 UN 10,2
68	Fita hipoalergica microporosa, confeccionada com substrato de não-tecido à base de viscosa, resina acrilica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergenico, de finissima espessura e excelente fixação - 25mm x 10cm com capa. MISSNER 200 UN 1,9	106	Pinça crille curva de 14 cm em aço inox e embalagem individual. PROFESSIONAL 20 UN 42,5
69	Fita adesiva para autoclave - confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Em forma das faces , massa adesiva à base de borracha natural, oxido de zinco e resina e, na outra face , uma fina camada impermeabilizante de resina acrilca, com l MISSNER 800 UN 3,14	107	Pinça crille reta de 14cm em aço inox e embalagem individual. PROFESSIONAL 20 UN 40,8
70	Gel lubrificante a base de agua para lubrificação intima - sache 5 gramas. JOHNSON 5000 UN 0,8	108	Pinça de cheron 24cm em aço inox e embalagem individual. PROFESSIONAL 30 UN 49,3
71	Gel para ultrassom - frasco com 250 ml. MERCUR 300 UN 3,5	109	Pinça dente de rato 1x2 dente de 16 cm em aço inox e embalagem individual. PROFESSIONAL 20 UN 11,9
72	Glicerina - frasco 1.000ml RIOQUIMICA 200 LATA 15	110	Pinça dente de rato 1x2 dente de 14cm em aço inox e embalagem individual. PROFESSIONAL 40 UN 10,2
73	Hastes flexíveis c/ ponta de algodão hiderófilo - caixa 75 unidades HIGIE TOP 800 CX 0,84	111	Pinça halstead mosquito reta de 12cm em aço inos e embalagem individual. ABC 30 UN 20,4
74	Lanterna clinica compacta de bolso em metal duraluminio cromado, lâmpada 2,5v à vacuo, pilhas palito AAA. PREMIUM 40 UN 19,73	112	Pinça kelly curva de 14 cm em aço inox e embalagem individual. PROFESSIONAL 20 UN 30,6
75	Lidocaina 2% sem vasoconstritor - frasco com 20 ml. CRISTALIA 100 UN 39,66	113	Pinça kelly mosquito 12cm em aço inox e embalagem individual. PROFESSIONAL 20 UN 32,3
79	Fita hipoalergica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscosa, resina acrilica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergenico, de finissima espessura e excelente fixação - 50mm x 10mm com capa. MISSNER 200 UN 3,64	114	Pinça kelly reta de 14cm em aço inox e embalagem individual. ABC 40 UN 30,6
93	Mascara cirurgica descartavel, em não tecido, a base de fibras de ryon e outras associações, com gramatura de 30g/m2, com clip nasal e pregas horizontais, três camadas, com acabamento em solda eletrônica, hipoalergica. Branca, com elastico - caixa com 100 DESCARPACK 1400 CX 7,6	115	Pinça kocher 1x2 dente de rato de 14cm em aço inox e embalagem individual. PROFESSIONAL 40 UN 33,15
94	Mascara nr 95 com filtro para particulados: classe PFF-2/N95, eficiencia minima de filtragem de 95%, BFE>99% (eficiencia de filtração bacterologica), formato concha e resistencia e fluidos. DESCARPACK 600 UN 3,17	118	Porta de agulha de mayo hegar de 14cm em aço inox e embalagem individual. ABC 10 UN 53,3
95	Mascara plastica para inalação - adulto PROTEC 120 UN 2,38	119	Porta agulha de mayo hegar de 16cm em aço inox e embalagem individual. ABC 10 UN 59,21
96	Mascara plastica para inalação - infantil PROTEC 80 UN 2,37	147	Tesoura de iris reta 12 cm em aço inox e embalagem individual. PROFESSIONAL 40 UN 23,8
97	Oculos de proteção individual, visor de policarbonato incolor, hastes pretas, ant iembaçante, dotados de meia proteção lateral de policarbonato. DANNY 120 UN 3,77	148	Tesoura de mayo-stille reta de 15cm em aço inox e embalagem individual. PROFESSIONAL 40 UN 32,3
98	Papel grau cirurgico 100mm x 100m, embalagem tubular descartavel, termoselavel. VEDAMAX 100 UN 39,41	149	Tesoura de metzenbaum reta de 14cm em aço inox e embalagem individual. PROFESSIONAL 40 UN 30,6
99	Papel grau cirurgico 150mm x 100 m, embalagem tubular, descartavel, termoselavel. VEDAMAX 140 UN 58,06	151	Vaselina liquida - embalagem 1.000 ml livre de impurezas. RIOQUIMICA 200 FRCO 17
100	Papel grau cirurgico 200mm x 100 m embalagem tubular, descartavel, termoselavel. VEDAMAX 140 UN 77,8	1	Abaixador de lingua, confeccionada em madeira, não esteril, pacote com 100 unidades, sem rebardas 1ª linha. L A B O R IMPORT 500 PCT 2,8 CIRÚRGICA TACIBA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDASIMED DIST. DE MEDIC. MAT. MED. LTDA
101	Papel cirurgico 250mm embalagem tubular, descartavel, termoselavel. VEDAMAX 140 UN 104,95	2	Agua esteril para injeção - ampola com 5 ml em plastico com sistema de abertura tipo flip - caixa com 200 unidades. EQUIPLEX 40 CX 23,12
		3	Agua oxigenda - frasco com 1000 ml, em frasco plástico, resistente a queda. MARIOL 70 FRCO 3,37
		15	Almotolia em plastico, cor escura, capacidade de 100 ml, bico reto, com tampa protetora de encaixe na ponteira e embalagem individual. LEW WATE 40 UN 1,2
		16	Almotolia plastica transparente, cap. 100 ml, bico reto, com tampa protetora de encaixe na ponteira e embalagem individual. L E W WATE 80 UN 1,31
		17	Almotolia plastica transparente , cap 250ml, bico reto, com tampa protetora de encaixe na ponteira e embalagem individual. L E W WATE 60 UN 1,775
		28	Benzina retifiada líquida - frasco com 1000ml em frasco plastico

âmbar, resistente a queda. 13,46	CICLOFARMA 100	FRCO	Produto de uso único tamanho PP - caixa com 100 unidades. LENGRUPER 2200 CX 18,36
43 Coletor de urina com barbante 2000ml. 0,31	800 UN	UN	84 Luva de procedimento não cirurgico, fabricada em latex de borra- cha natural.Tipo não esteril, ambidestra, punho com bainha. Produto de uso único tamanho P - caixa com 100 unidades. LENG RUPER 2200 CX 18,355
53 Equipo para macrogotas, com injetor lateral, bico biselado, tubo vinil, com flash ball e pinça rolete, conector para escalpe solda- do, descartavel, esteril, embalado individualmente. L A B O R IMPORT 800 UN 1,07	800 UN	1,07	85 Luva de procedimento não cirurgico, fabricada em latex de borra- cha natural.Tipo não esteril, ambidestra, punho com bainha. Produto de uso único tamanho M - caixa com 100 unidades. EMBRAMAC 2400 CX 18
56 Esparadrapo impermeavel composto de tecido 100% algo- dão com resina acrilica impermeabilizante, com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, oxido de zinco e resina. Facil de rasgar e de excelente flexibilidade, com 10 cm x 4,5 metros - com c MISSNER 800 UN 5,5	800 UN	5,5	86 Luva de procedimento não cirurgico, fabricada em latex de borra- cha natural.Tipo não esteril, ambidestra, punho com bainha. Produto de uso único tamanho G - caixa com 100 unidades. EMBRAMAC 1800 CX 18,36
57 Esparadrapo impermeavel composto de tecido 100% algo- dão com resina acrilica impermeabilizante, com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, oxido de zinco e resina, facil de rasgar e de excelente flexibilidade, com 2,5 cm x 4,5 metros - com MISSNER 500 UN 1,8	500 UN	1,8	87 Luva de procedimento em vinil, antialergica, caixa com 100 uni- dades- tamanho PP. LAGROTTA 800 CX 23
58 Êspeculo vaginal descartavel, produzindo em poliestireno cris- tal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatomicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso ADLIN 3000 UN 1,39	3000 UN	1,39	88 Luva de procedimento em vinil, antialergica, caixa com 100 uni- dades- tamanho P. LAGROTTA 800 CX 23
59 Êspeculo vaginal descartavel, produzido em poliestireno cris- tal, permitindo excelente transparencia e transmissão luminosa. Valvas anatomicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais. Dispositivos de abertura (parafuso b ADLIN 4000 UN 1,39	4000 UN	1,39	89 Luva de procedimento em vinil, antialergica, caixa com 100 uni- dades - tamanho M. LAGROTTA 800 CX 23
60 Êspeculo vaginal descartavel, produzido em poliestireno cris- tal, permitindo excelente transparencia e transmissão luminosa. Valvas anatomicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais. Dispositivos de abertura (parafuso b ADLIN 2000 UN 1,6	2000 UN	1,6	90 Luva de procedimento em vinil, antialergica, caixa com 100 unidade - tamanho G. LAGROTTA 600 CX 23
63 Extensão para inalação corpo e copo em material inquebravel, mascara em silicone atoxico, injetor de polipropileno, conexões de extensão adaptaveis em qualquer sistema propulsor de oxigenio. Mascara plastica com valvula de escape, extensão em tubo de PVC NS 160 UN 7,65	160 UN	7,65	91 Luva descartavel para toque ginecologico - pacote com 100 uni- dades esteril. LAGROTTA 300 PCT 13,597
64 Extensão para inalação corpo e copo em material inquebravel, mascara em silicone atoxico, injetor de polipropileno, conexões de extensão adaptaveis em qualquer sistema propulsor de oxigenio. Mascara plastica com valvula de escape, extensão em tubo de PVC NS 160 UN 7,65	160 UN	7,65	92 Mala para primeiros socorros - confeccionado em polipropileno resistente, com trava, com tres compartimentos e varias repartições para curativos e medicamentos com dimensões aproximadas de: 39 x 19,5 x 17cm de altura. PLASTITALIA 13 UN 586,5
76 Lixeira em inox, 20 litros , com acionamento com pedal FORTINOX 30 UN 95,2	30 UN	95,2	103 Papel toalha 3 dobras - branco com 1250 folhas - 1ª linha. BIOLAFE 4500 PCT 12,24
77 Lixeira em inox - capacidade 30 litros, com acionamento de pedal FORTINOX 40 UN 151,3	40 UN	151,3	120 Porta papel toalha - cor branca. FORTINOX 30 UN 37,4
78 Luva cirúrgica de látex - esterilizada - nº 7,0, espessura minima de 0,15mm, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalergico, cor natural, tamanho conforme padrão brasileiro, bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada. LENG RUPER 1400 UN PAR 1,58	1400 UN	1,58	123 Reanimador ventilatorio tipo ambú - adulto - reutilzavel, autoclável ate 134 graus e resistente e a desinfecção quimica, de facil montagem, desmontagem e manuseio, bolsa com capacidade para até 1.600 ml, em silicone resistente de parede única que permit GMB 14 UN 170
80 Luva cirurgica em latex esteril nº 7,5, espessura minima de 0,15mm, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalergico, cor natu- ral, tamanho conforme padrão brasileiro, bordas dos punhos devida- mente reforçada e acabada. LENG RUPER 1400 UN 1,58	1400 UN	1,58	124 Reanimador ventilatorio tipo ambu - infantil - reutilzavel, autoclavavel ate 134 graus e resistente e desinfecção quimica de facil montagem, desmontagem e manuseio, bolsa com capacidade para até 500ml, em silicone resistente de parede unica que permite GMB 14 UN 166,6
81 Luva cirurgica em latex esteril nº 8,0, espessura minima de 0,15mm, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalergico, cor natural, tamanho conforme padrão brasileiro, bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada. LENG RUPER 1400 UN 1,58	1400 UN	1,58	125 Reanimador ventilatório tipo AMBU - neonatal - reutilzavel, autoclavavel ate 134 graus e resistente a desinfecção quimica, de facil montagem, desmontagem e manuseio, bolsa com capacidade para até 250ml, em silicone resistente de parede única que permite GMB 14 UN 163,2
82 Luva cirurgica em latex esteril nº 8,5, espessura minima de 0,15mm, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalergico, cor natu- ral, tamanho conforme padrão brasileiro, bordas dos punhos devida- mente reforçada e acabada. LENG RUPER 800 UN 1,58	800 UN	1,58	126 Régua antropométrica em amdeira maciça com ponteiras em aço inox. CARCI 12 UN 50,025
83 Luva de procedimento não cirurgico, fabricada em latex de borracha natural.Tipo não esteril, ambidestra, punho com bainha.			116 Polivinilpirolidona degermante frasco com 1.000 ml. RIOQUIMICA 50 UN 16,68
			117 Polivinilpirolidona iodo tópico frasco com 1.000 ml. RIOQUIMICA 300 UN 14,62
			121 Preservativo feminino. THE FEMALE 600 UN 14,8
			122 Protetor solar - FPS 30 + UVA/UVB + dióxido de titânio - loção frasco com 120 ml. HADASS 900 UN 39,02
			127 Sabonete líquido - refil 800 ml. RIOQUIMICA 1400 UN 2,33
			128 Saco de lixo hospitalar com identificação cruz vermelha branco leitoso, resistente - 15 litros - embalagem com 100 unidades. AZEPLAST 140 PCT 13,24

129 Saco de lixo hospitalar com identificação cruz vermelha branco leitoso, resistente - 30 litros - embalagem com 100 unidades.

AZEPLAST 140 PCT 21,38

130 Saco de lixo hospitalar com identificação cruz vermelha branco leitoso, resistente - 50 litros - embalagem com 100 unidades.

AZEPLAST 160 PCT 29,535

131 Saco de lixo hospitalar com identificação cruz vermelha branco leitoso, resistente - 100 litros - embalagem com 100 unidades.

AZEPLAST 200 PCT 60,39

132 SCALP - dispositivo de infusão intravenosa, embalado em papel grau cirurgico - nº 19. LAMEDID 700 UN 0,13

133 Scalp - dispositivo de infusão intravenosa, embalado em papel grau cirurgico - nº 21. LAMEDID 600 UN 0,13

134 Scalp - dispositivo de infusão intravenosa, embalado em papel grau cirurgico - nº 23. LAMEDID 600 UN 0,13

135 Seringa de 5 ml fabricada em polipropileno atoxico, embalada individualmente, cilindro transparente, anel de retenção, siliconizada, esterilizada a oxido d etileno - caixa como 250 unidades. PROCARE 140 CX 0,12

136 Seringa de 10 ml fabricada em polipropileno atoxico, embalada individualmente, cilindro transparente anel de retenção, siliconizada, esterilizada a oxido d etileno - caixa com 250 unidades. PROCARE 120 CX 0,19

137 Seringa de 20 ml fabricada em polipropileno atóxico, embalada individualmente, cilindro transparente, anel de retenção, siliconizada, esterilizada a oxido d etileno - caixa com 250 unidades. PROCARE 120 CX 0,3

138 Sonda de foley 2 vias nº 14 em papel grau cirurgico esteril. SOLIDOR 300 UN 1,67

139 Sonda de foley 2 vias nº 16 em papel cirurgico, esteril. SOLIDOR 300 UN 1,67

140 Sonda uretal nº 8 embalada individualmente em papel grau cirurgico esteril. EMBRAMED 600 UN 0,52

141 Sonda uretal nº 10 embalada individualmente em papel grau cirúrgico estéril. EMBRAMED 600 UN 0,47

142 Sonda uretal nº 12 embalada individualmente em papel grau cirurgico esteril. EMBRAMED 600 UN 0,47

143 Sonda uretal nº 14 embalada individualmente em papel grau cirurgico esteril. EMBRAMED 600 UN 0,53

144 Sonda uretal nº 16 embalada individualmente em papel grau cirurgico esteril. EMBRAMED 600 UN 0,555

145 Termometro clinico digital 100% a prova d'agua e choque com memória. sinal acústico, gama de medição de 32,0 a 43,0 celsius. TERMOMED 50 UN 13

146 Termometro digital de maxima e minima com cabo externo. INCOTERM 30 UN 54

150 Touca de proteção confeccionada em 100% de prolipropileno, com elastico na volta toda por processo automatizado, anatomica, de facil ajuste, hipoalergica, pacote com 100 unidades. MEDGAUZE 400 PCT 7,28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº088

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº328

PREGÃO Nº 154/2012

VALIDADE: 29/10/2013

SANDER ROGERIO PEREIRA

JONIR ANTONIO MENON

AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES – PREGOEIRA

REPRESENTANTE:

SANDER ROGERIO PEREIRA

MENON INFORMATICA LTDA

ITEM	OBJETO	MARCA	QUANT.	ESTIM.	UNID	VALOR	UNITÁ-
	RIO	EMPRESA	VENCEDORA				

1	Cartucho HP 8727 - preto	HP 3535 - original	20		UN		
HP	50,3226	MENON INFORMATICA LTDA					

2	Cartucho HP 8728 - color	HP 3535 com 8 ml - original	20				
UN	HP 59,0323						

3	Cartucho pra impressora samsung laser	ML 2851 ND . original					
4	UN	SAMSUNG 353,2258					

35	TONER 12A8420 - T430 LEXMARK - ORIGINAL		4				
UN	LEXMARK 198,4100						

36	Toner original para impressora HP 1606DN		6		UN		
HP	218,2540						

37	Toner original para impressora hp m 1536dnf		4		UN		
HP	218,2540						

38	Toner para impressora Lexmark E260 - original		10		UN		
LEXMARK	228,1746						

39	Toner para fotocopiadora XEROX WORK CENTRE 4118 - (006R01278) original do fabricante da impressora		20		UN		
XEROX	218,2540						

40	Toner para impressora HP LASERJET 1022N - original do fabricante da impressora (Q2612A)		10		UN		
HP	218,2540						

41	Toner para impressora HP LASERJET 1505N - original original do fabricante da impressora (CB436A)		10		UN		
HP	218,2540						

42	Toner para impressora LASERJET 2035N - original do fabricante da impressora (CE505A)		40		UN		
HP	218,2540						

43	Toner para impressora PHASER 3125N - original do fabricante da impressora (106R01159)		10		UN		
XEROX	228,1746						

4	Cooler do processador para pentium 3.		10		UN		
COOLER MASTER	75,6517	SANDER ROGERIO PEREIRA					

5	Cracha com presilhas e cordões.		600		UN		
ROMETEC	7,3333						

6	Encadernação espiral nº 07		100		UN		
SOLUTEC	3,9346						

7	Encadernação espiral nº 09		100		UN		
SOLUTEC	4,4290						

8	Encadernação espiral nº 12		100		UN		
SOLUTEC	4,9234						

9	Encadernação espiral nº 14		100		UN		
SOLUTEC	5,4177						

10	Encadernação espiral nº 16		100		UN		
SOLUTEC	5,9120						

11	Encadernação espiral nº 18		100		UN		
SOLUTEC	7,8892						

12	Encadernação espiral nº 32		100		UN		
SOLUTEC	9,8665						

13	Encadernação espiral nº 38		50		UN		
SOLUTEC	10,8551						

14	Fonte atx 200 wats. DSE200P 46,1788	10	UN	C O L E T E K
15	Fonte atx 24 pinos, 350w reais. PSN3505 84,9846	10	UN	C 3 T E C H
16	FONTE ATX 400W 24 PINOS 400W 55,4183	10	UN	V C O M
17	Fonte ATX 500W 55,4183	10	PÇ	MTEK ATX-500
20	Hd sata 500 gb 30 214,1047	UN	SEAGATE	ST500DM002
23	Memória 1 PENTE DE 1 GB DDR2 - 800MHZ MARKVISION KMM1GB2D 70,8270	10	UN	
24	MEMÓRIA DDR 400WHZ - 512 MB MARKVISION KMM512D40 99,1643	10	UN	
25	Memória DDR 1 pente de 1 GB - 200/266 Mhz MARKVISION KMM1GB26 170,0094	10	UN	
26	Modem ADSL - conforme especificações constantes no Edital. 5 UN D LINK DSL-500B 151,3223			
27	Mouse óptico - PS2 1 13,6667	20	UN	COLETEK MS3202-
28	Mouse USB 13,6667	10	UN	COLETEK MS3203-2
31	Rack 19"44u, altura externa 2,315mm, altura interna (area util) 1955,80mm, 6(seis) bandejas móveis (deslizantes) e guias de cabos horizontais e verticais. PLUS 3121,3941	1	UN	COBRA MASTER
32	Switch - 16 portas - 10/100 ENH916P-NWY 255,3694	5	UN	E N C O R E
33	Teclado - padrão ABNT II STANDARDKS-10P 18,8987	20	UN	V I N I K
34	Teclado USB 18,8987	10	UN	VINIK STANDARD KS-10
44	PEN DRIVE 4 GB PD586 23,6282	15	UN	M U L T I L A S E R
45	Pen Drive 16GB PD588 37,8164	15	UN	M U L T I L A S E R
46	Hd externo de 500 gb. 253,0366	10	UN	SAMSUNG M3
47	HD externo de 1 Terabyte . M3 389,2975	5	UN	SAMSUNG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 112**ID CONTRATO Nº 769****PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CASA DE MISERICORDIA DE CORNELIO PROCOPIO

OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento contratação de serviço de pronto-socorro - 24 horas à comunidade do Município de Cornélio Procópio.

PRAZO: O prazo de vigência previsto no contrato original, firmado pelas partes, fica prorrogado até 22/11/2012 a contar de 23/10/2012.**PREÇO:**

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido será de R\$ 95.770,00 (Noventa cinco mil, setecentos e setenta reais).

DATA: 23/10/2012

PROCESSO LICITATORIO Nº 201/2008 – PREGA0 PRESENCIAL 101/2008

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

JOSÉ DO CARMO NETO

Representante legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 038**ID CONTRATO Nº 1380****PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de 13.365,51m² de recape asfáltico em CBUQ, contendo os serviços: Limpeza e lavagem da pista, recuperação de base e pavimento com PMF, reperfilamento com PMF, pintura de ligação, recape em CBUQ - 3 cm e placa do programa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do processo de licitação nº 202/2012, fornecida pelo CONTRANTE.**PRAZO:** O prazo de execução previsto no contrato original firmado pelas partes em 29/06/2012, fica prorrogado até 07/12/2012 a contar de 07/10/2012.**DATA:** 05/10/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2012 – TOMADA DE PREÇOS 005/2012

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

JORGE ANTONIO GABRIEL IASBEK

Representante legal

Processo de Dispensa nº 134/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, CNPJ. 76.484.013/0001-45, para a prestação dos serviços públicos de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos no Município, nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Complementar Municipal nº 193 de 05/11/2012, na Lei Estadual nº 16.242/2009 (regulamentada pelo Decreto Estadual 7.878/2010), e na Lei Federal nº 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010), consoante autorização contida no Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Cornélio Procópio, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XXVI.

Cornélio Procópio, 05 de novembro de 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO

Prefeito em Exercício

PREGÃO Nº 160/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2012****MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço**OBJETO:** Registrar preços de serviços de pedreiro**CREDENCIAMENTO:** Das 8h55m as 8h59m do dia 20 de novembro de 2012.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das 9h00m do dia 20 de novembro de 2012.**LOCAL:** Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.**DISPONIBILIDADE DO EDITAL** no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 06 de 2012.**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitação – (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de novembro de 2012.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 161/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço

OBJETO: Contratação de serviços de retífica de motores c/ substituição de peças

CRENCIAMENTO: Das 8h25m as 8h29m do dia 30 de novembro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30m do dia 30 de novembro de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 12 de novembro de 2012.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de novembro de 2012.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 162/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço

OBJETO: Aquisição de uniformes

CRENCIAMENTO: Das 8h55m as 8h59m do dia 26 de novembro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00m do dia 26 de novembro de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 12 de novembro de 2012.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 06 de novembro de 2012.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PORTARIA Nº 2146/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora **MERIAN SOTERIO – Professor**, lotada no Escola Municipal “*Professora Yolanda Gonçalves Correa*”, para a Escola Municipal “*Vereador Damasco Adão Sottile*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de novembro de 2.012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Maria Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 2147/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora **CRISTIANE MUSSI DE ARAÚJO – Professor**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para a Escola Municipal “*Vereador Damasco Adão Sottile*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de novembro de 2.012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Maria Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 2148/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora **SILVIA REGINA BORTOLASSI REZENDE – Professor**, lotada na Escola Municipal “*Vitorino Gomes Henrique*”, para a Escola Municipal “*Professora Yolanda Gonçalves Correa*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de novembro de 2.012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Maria Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

